



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
 Em 23 de 07 de 19 96

Procedente

LEI Nº 3.268 ✓

ARQUIVE-SE

Em 16 de 08 de 19 96

De, 12 de maio de 1996.

Raniera Barbosa  
 DIRETOR

Denomina JOVELINO FARIAS  
 "GAUCHO DA DIFUSORA", uma  
 das novas artérias da cidade e dá  
 outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço  
 saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Fica denominada de JOVELINO FARIAS "Gaucho da  
 Difusora", uma das novas artérias da cidade.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FÉLIX ARAÚJO FILHO  
 Prefeito

VISTO

Em 01 de 08 de 19 96

01. 010/96 [assinatura] CAROZINI